



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br

e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA**, Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Portaria n° 9095/2024, **TORNA PÚBLICO**, na forma prevista no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, LC Municipal n°. 005/91, de 02 de dezembro de 1.991 e alterações, LC n° 097, de 08 de dezembro de 2015, LC n°. 121, de 15 de outubro de 2019, LC n° 144, de 25 de abril de 2024 e suas alterações legais, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICA**, o regime adotado para contratação será o **CLT** para nomeação em cargos públicos vagos e o regime previdenciário é o regime geral da previdência social (INSS). O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, aplicação e correção das provas objetivas (escrita) e prática, será de responsabilidade da Empresa Marilene Gonçalves Ribeiro, que atenderá pelo nome fantasia de **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**, sendo responsável pela realização do certame em todas as suas fases até a final homologação.

1.1.1 Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade para realização das provas objetivas, estas, a critério da **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA /SP**, poderão ser realizadas em cidades próximas.

1.2-Quadros de Cargos - Carga Horária - Referências - Vencimentos-Requisitos mínimos exigido em lei.

03-ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

DESCRIÇÃO	VAGA	C/H SEMANAL	VENC. R\$	REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI	PROVA
Motorista	01 + CR	40hs	1.524,11	Ensino Fund. Completo, hab D	Objetiva/Prática
Carpinteiro/marcineiro	01	40hs	1.481,39	1º Grau Incompleto	Objetiva

CR = Cadastro Reserva

1.2.1 - TAXAS DE INSCRIÇÃO

FORMAÇÃO	TAXA
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 50,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente, via internet, no site www.origemcursoseconcursos.com, no período de **20/05/2024 a 03/06/2024**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

1º) Entrar no site www.origemcursoseconcursos.com

2º) Em seguida acesse a "Área do Candidato", criando um novo cadastro. Para Novo Cadastro digitar CPF e data de nascimento; caso já tenha cadastro acessar o Login com CPF e senha.

3º) Fazer o Login;

4º) Preencher cadastro de dados pessoais do candidato; no final do cadastro criar uma senha e repetir essa mesma senha;

5º)

6º) Voltar em inscrever-se e :

- Selecionar o cargo
- Selecionar a cidade do Concurso Público ou Processo Seletivo
- Selecionar se necessita de Atendimento Especial (Sim ou Não)
- Selecionar se é Pessoa com Deficiência (Sim ou Não)

7ª) Assinalar, Declaro ter lido e aceito as normas constantes no edital de abertura do presente certame. Para Acessar o Edital a aba publicações.

8º)



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



2.1.2 O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

2.1.3 A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.4 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.5 Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.origemcursoseconcursos.com se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a ORIGEM CURSOS E CONCURSOS, pelo e-mail: contatoorigemcursos@gmail.com para verificar o ocorrido.

2.1.6 A ORIGEM CURSOS E CONCURSOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.1.7 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.2. - São condições para posse do cargo:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.2.2 - Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar em gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

2.2.3 - Estar ciente que se classificado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito ao mesmo.

2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.2.5 - Se classificado e nomeado, o candidato, por ocasião da convocação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes:

- a) Título Eleitoral e comprovante de ter votado na última eleição ou procedido à justificação na forma da lei;
- b) Sendo do gênero masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- c) CPF;
- d) Prova de Escolaridade e Habilitação Legal;
- e) Foto 3X4;
- f) Declaração de não ocupar cargo/emprego/função no serviço público, exceto os acúmulos permitidos pela CF;
- g) Atestado de antecedentes criminais;
- h) Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à nomeação.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o cargo público em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei nº 7.853/89.

3.2 - Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

3.3 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

3.4 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.5 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas objetivas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br

e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



3.6 -Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via SEDEX para a EMPRESA ORIGEM CURSOS E CONCURSOS-com sede Rua João Batista de Arruda nº 150, Vila Brasília, CEP-13.566-604-São Carlos/SP, postando até o último dia de inscrição:

- a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do Município/Concurso Público para o qual se inscreveu;
- b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença -CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.7 -Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 -Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.9 -A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.10-Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.11 -Ao ser convocado para o cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo público. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo ser relacionado apenas na lista de classificação geral.

4. DAS REALIZAÇÕES DAS PROVAS

4.1 O Concurso Público será de **provas objetivas e prática** ; as provas objetivas serão compostas de questões de múltipla escolha com 5 alternativas, sendo apenas uma alternativa correta, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo II**;

4.2 Os cargos que estabelecem **prova prática esta terá valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**.

4.3 As provas práticas, serão aplicadas para os candidatos que tenham alcançado a nota mínima para aprovação ou seja; 50 pontos ou mais do valor possível de pontos e serão aplicadas nas 20 primeiras notas e as que tiverem empatados nessa pontuação.

4.4

4.5 -A duração da prova objetiva será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.6 -O candidato deverá comparecer ao local designado com **antecedência mínima de 1 (uma) hora**, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAL**:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



4.7 -As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha na forma estabelecida no presente Edital.

4.8 Durante as provas objetivas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo:

- a) qualquer espécie de consultas bibliográficas;
- b) comunicação com outros candidatos;
- c) utilização de livros, manuais ou anotações;
- d) máquina calculadora;
- e) relógios de qualquer tipo;
- f) agendas eletrônicas;
- g) telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP;
- h) walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens; bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.8.1-Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se.

4.8.2-Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

4.8.3-Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.8.4-O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

4.9 -Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.

4.10 -O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora e meia do horário previsto para o início das mesmas constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas, o caderno de provas no término da mesma.

4.11 -Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.12 -Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar a folha de ocorrência, o verso de todos os cartões de resposta e o lacre do envelope que conterão:

- a) os cadernos de questões;
- b) as folhas de respostas e a folha de ocorrência; na presença do fiscal de sala, sendo liberados quando concluído.

5. DAS DESPOSIÇÕES A CERCA DA PROVA PRÁTICA

5.1.1 - Para os candidatos aos cargos de **Motorista**, que devem possuir habilitação na categoria “D” ou superior, serão condicionadas até a data das provas práticas eventuais inscrições cujas categorias sejam inferiores às exigidas, ou o prazo de validade estiver vencido na data da inscrição. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a Carteira Nacional de Habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois de conformidade com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro - nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

FORMA DE JULGAMENTO DA PRÁTICA PARA MOTORISTA

5.1.2 - A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.

5.1.3 - A prova prática será aplicada aos candidatos com notas iguais ou superiores a 50 pontos observado o disposto no item 4.4, no cargo público de Motorista, registrado em planilha preparada conforme a necessidade de cada cargo.



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



5.1.4 - A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" que vale de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos e o "Grau de Agilidade" que vale de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos.

5.1.5 - A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

5.1.6 - A Agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.

5.1.7 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

5.1.8 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

5.1.9 - A prova prática para o cargo de Motorista será como segue:

a) Para os candidatos ao cargo de Motorista, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições do cargo; os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº 50/1998 do CONTRAN art. 22º e 23º. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza: grave (até 50 pontos), média (até 15 pontos), leve (até 8 pontos), subtraídos do 100 (cem) pontos possíveis. No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota 0 (zero).

5.1.10 - SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

b) Não apresentar a documentação exigida;

c) Não obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos de aproveitamento na prova prática;

d) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

CARGO PÚBLICO	PROVA	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	TOTAL
Motorista, Carpinteiro/Marcineiro	Objetiva	L. POT	10	3,0	30,0
		MAT.	5	2,0	10,0
		C.ESP	15	4,0	60,0

6.1 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por Cargo.

6.2 - Os candidatos para serem aprovados deverão atingir nota igual ou superior a 50 pontos.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1 - O conteúdo programático constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

8. DAS PRESTAÇÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas serão realizadas em local e horário a serem definidos posteriormente por Edital.

8.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** e a Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir sua aplicação em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais e alterações pertinentes no site



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



<https://www.origemcursosconcursos.com> e www.miraestrela.sp.gov.br

8.2 -Será disponibilizado aviso de convocação nos sites, com antecedência mínima de 3 (três) dias. Essa comunicação tem caráter oficial e informativo.

8.3 -As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares.

8.3.1 -Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** e aos Fiscais juntamente com a Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal, a exclusão do candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer demais critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.4 -Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar uma acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.5 -Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

8.5.1 -Os candidatos deverão comparecer **1 (uma) hora antes do horário marcado** para o início das provas.

8.5.2 - **Os portões serão fechados pontualmente às 08h45min (horário oficial de Brasília), no horário da manhã.**

8.6 -É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, além de manter atualizado o seu cadastro no site da **ORIGEM CURSOS & CONCURSOS**.

8.7 -É de inteira responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas e a folha de resposta.

8.8 O candidato deverá certificar-se de que consta no caderno de provas o cargo para qual fez sua inscrição. Caso contrário comunicar imediatamente ao fiscal.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 -Na lista final entre os candidatos classificados com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- mais idoso, observando-se idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si frente aos demais;
- maior nota em Conhecimentos Específicos;
- maior nota em Língua Portuguesa
- maior nota em matemática
- o mais velho; usando ano/mês/dia.

9.1.1-Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate será realizado mediante sorteio público, dado a conhecer por meio de edital divulgado com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.

9.2 - DATA PREVISTA DA PROVA

Data: 16/06

HORÁRIO: 09h00min no período da manhã

- Motorista

- Carpinteiro/Marcineiro

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA

10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

10.2 - O candidato que não fizer 50 pontos na prova objetiva, será desclassificado do Processo Seletivo.

10.3 - A nota da prova objetiva será obtida conforme tabela do **item 6**.

10.4 - A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva e prática quando houver.



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



12. DOS RECURSOS

12.1 - Para recorrer o candidato deverá:

- a) acessar o site www.origemcursosconcur.com;
- b) em seguida clicar em CONCURSOS EM ANDAMENTO e buscar o Processo Seletivo para qual se inscreveu;
- c) na barra superior em Concursos, clicar em Recursos e seguir as instruções para efetuar o recurso;
- d) após terminar, imprimir o protocolo e acompanhar a resposta.

12.1.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias após a divulgação oficial do gabarito, entre 9h00 e 17h00, conforme especificação abaixo, excluindo-se o dia da divulgação do gabarito para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições; *(divulgação no site)*;
- b) dos gabaritos e/ou conteúdo das questões da Prova Objetiva; *(divulgação no site)*;
- c) do resultado parcial do concurso, desde que se refira a erro no número de acertos. *(divulgação no site)*;
- d) da prova objetiva; *(divulgação no site)*;
- e) do resultado final do certame. *(Divulgação no site e no jornal oficial eletrônico do município de Mira Estrela)*.

12.1.2 - O prazo para interpor os recursos a que se refere o subitem 11.1.1 deste Edital será de 2 (dois) dias, contados a partir:

- a) 2 (dois) dias após o período de divulgação do gabarito, no caso do recurso previsto na alínea “b” do subitem 11.1.1 deste Edital;
- b) 2 (dois) dias após o período de divulgação da classificação parcial do concurso, no caso do recurso previsto na alínea “c” do subitem 11.1.1 deste Edital;

12.1.3- A decisão de que trata o subitem 11.1.1 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

12.1.4- Os cadernos das provas objetivas deverão ser entregues no final do exame ao fiscal da sala, bem como os mesmos deverão ser publicados no site da empresa www.origemcursosconcur.com em formato PDF, no mesmo dia seguinte da divulgação do gabarito da prova objetiva no período das 9h00 às 17h00, podendo ser acessada na área do candidato com o número de seu CPF.

12.2 - Julgados os recursos em 2 (dois) dias em face do gabarito da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito com as modificações necessárias.

12.2.1 - Caberá à ORIGEM CURSOS E CONCURSOS decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

12.2.2 - Em caso de anulação de questões por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.2.3 - Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.

12.3 - Não serão conhecidos recursos intempestivos ou em desconformidade com este Edital, devendo estar embasados em argumentação lógica e plausível, e em literatura acadêmica conceituada.

12.3.1 - Se a argumentação apresentada no recurso contra a pontuação na prova objetiva for procedente e levar à reavaliação da nota anteriormente atribuída, prevalecerá a nova análise para efeito de classificação, podendo haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

12.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e nas legislações vigentes.

13.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes à inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

13.3 - A ORIGEM CURSOS E CONCURSOS, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

13.4 -O gabarito oficial será disponibilizado no site www.origemcursoseconcursos.com e no site da Prefeitura Municipal de Mira Estrela www.miraestrela.sp.gov.br, até 2 (dois) dias úteis da data da aplicação da prova objetiva.

13.5 -Após 90 (noventa) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico com cópia de segurança pelo prazo de cinco anos.

13.6 -O candidato obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais no site da ORIGEM CURSOS E CONCURSOS.

13.7 -A validade do presente Concurso Público será de 1 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Mira Estrela.

13.8 -A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de classificação, direito à admissão.

14. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS.

14.1 -Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários e proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstas pela Lei Maior.

14.2 -Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da ORIGEM CURSOS E CONCURSOS, relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil.

14.3 -Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.4 -Não obstante as penalidades cabíveis, a ORIGEM CURSOS E CONCURSOS poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

14.5 -Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal, serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela por meio da Comissão especialmente constituída pelo Portaria nº 9095/2024 e ORIGEM CURSOS E CONCURSOS.

14.6 -A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

Mira Estrela/SP, 20 de maio de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



PREVISÃO DE CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	20/05/2024
Período de Inscrições	20/05 á 03/06
Publicação da lista de inscritos	05/06/2024
Recursos das Inscrições	06 e 07/06/2024
Publicação da lista de candidatos deferidos após recursos	10/06/2024
Prova Objetiva	16/06/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar	17/06/2024
Recurso do Gabarito	18 a 19/06/2024
Classificação Parcial da Prova Objetiva	21/06/2024
Recurso da Classificação Parcial	24 e 25/06/2024
Prova Prática	30/06/2024
Recurso da Prova Prática	01 á 02/07/2024
Classificação Final	05/07/2024
Homologação Final	09/07/2024

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Concurso Público, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP e da Empresa ORIGEM CURSOS E CONCURSOS.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada nos sites www.origemcursosconcur.com e www.miraestrela.sp.com.br.



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br

e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MOTORISTA

Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; executar outras atividades correlatas, ter conhecimento da resolução do CONTRAN nº 50/1998 art. 22º e 23º.

Marceneiro/Carpinteiro

Separar peças e painéis conforme projeto de montagem de forma e faz gabaritos; Fazer painéis de formas usando pregos e distribuir cavaletes para viga conforme projeto; Confecciona formas de madeira, telhados e forro de laje (painéis) para construção ou reforma de prédios municipais; Construir andaimes, bandejas salva-vidas. Proteção provisórias de escadas, proteção de madeiras e estruturas de madeiras para telhado, além de escorar lajes de grandes vãos; montar e assentar portas e esquadrihas. Executa serviços de desmontagem de andaimes, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos. Confecciona e reforma moveis, monta e desmonta mobiliários divisórias e concerto de móveis; Opera máquinas de marcenaria, tais como tupia plana, máquina circular. Cuidar o posto de trabalho, , serra de fita, desengrosso. Lixadeira, furadeira entre outros necessários para a realização do serviço limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos. Zelar pela saúde e segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios. Atentando-se constantemente para operações perigosas com risco de acidentes, bem como utilizando equipamentos de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros. Participa de treinamentos e seminários que propicie o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento ao próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal. Presta atendimentos e realiza outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e ou solicitação do superior imediato.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

➤ MOTORISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Análise e Interpretação de Textos; Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: Interrogativa, Exclamativa, Afirmativa, Negativa; Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Fonema; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Regência Nominal; Regência Verbal; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado).

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais, resolução de problemas sobre as quatro operações; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Conjunto de números reais; Números inteiros, Números fracionários, Números decimais, Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo, transformações problemas; Porcentagem, Regra de três simples. Equação do 1º grau. Número decimal: operações; Sistema Monetário



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br

e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



Nacional: Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Fração; Operações com frações; Operações com números decimais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 15 QUESTÕES

Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro; Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Veículos pesados: Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Noções sobre funcionamento e manutenção periódica e preventiva. Noções sobre mecânica, Motores a explosão e a combustão, Motores a diesel e a gasolina, Sistema de distribuição de correntes, Defeitos mais frequentes em veículos, Direção defensiva, primeiros socorros, Meio ambiente e cidadania, Legislação de trânsito, Mecânica básica. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Mecânica automotiva. Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Lei 9503 de 23/09/1997 e suas alterações. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

➤ MARCINEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Análise e Interpretação de Textos; Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: Interrogativa, Exclamativa, Afirmativa, Negativa; Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Fonema; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Regência Nominal; Regência Verbal; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado).

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais, resolução de problemas sobre as quatro operações; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Conjunto de números reais; Números inteiros, Números fracionários, Números decimais, Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo, transformações problemas; Porcentagem, Regra de três simples. Equação do 1º grau. Número decimal: operações; Sistema Monetário Nacional: Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Fração; Operações com frações; Operações com números decimais.



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 15 QUESTÕES

• **CARACTERÍSTICAS GERAIS DA MADEIRA:** Tipos de madeira - identificação de madeira para aplicações comerciais; Tipos de água na madeira; Métodos para determinação de água na madeira; Secagem da madeira - Tipos de secagem da madeira – secagem natural e artificial; A madeira e as variações climáticas; Durabilidade natural da madeira; Preservação da madeira - Organismos xilófagos; Preservação química da madeira; Proteção da madeira serrada; Produtos reconstituídos da madeira - compensados, aglomerados, OSB, MDF, MDP, laminados; Identificação dos diferentes tipos de painéis de madeira. • **FERRAMENTAS MANUAIS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS MANUAIS:** Tipos ferramentas manuais; Uso e aplicações de ferramentas manuais; Afiação de ferramentas; Conservação de ferramentas; Ferramentas Elétricas Manuais - Furadeira, Parafusadeira, Serra Tico Tico, Serra de Meia Esquadria, Lixadeira; Uso e aplicações de ferramentas elétricas manuais. • **MÁQUINAS ELÉTRICAS ESTACIONÁRIAS:** Uso e aplicações dos diversos tipos de ferramentas elétricas estacionárias utilizadas em marcenaria; Serra Circular Esquadrejadeira, Plana Desempenadeira, Plana Desengrossadeira, Tupia, Serra de Fita, Furadeira Vertical, Furadeira Horizontal, Lixadeira de Cinta; Tipos e aplicações de discos de serra circular; Afiação e conservação de máquinas e equipamentos utilizados em marcenaria. • **ELEMENTOS DE CONEXÃO DE MADEIRAS:** Juntas de Madeira, Elementos de Fixação, Ferragens e Acessórios: Passo a passo de fabricação de Juntas simples e complexas; Acoplamentos; Pregos, Parafusos convencionais e Estruturais, Encaixes; Tipos de grampos; Dispositivos de Montagem; Adesivos químicos. Dobradiças; Corrediças; Puxadores e outras ferragens usuais em marcenaria. • **ACABAMENTO DA MADEIRA:** Técnicas básicas de acabamento de móveis e objetos de madeira; Preparação de superfícies; Tipos de tintas, Solventes, e vernizes; Tipos de ceras e outros produtos de acabamento; equipamentos de aplicação e pulverização de tintas e vernizes; métodos de secagem de tintas e vernizes; redutores de tempo de secagem. • **TÉCNICAS DE MARCENARIA:** Plano de corte, pré corte e corte final; Montagem e acabamento de móveis e esquadrias, portas e caixilhos; técnicas de fabricação e instalação de gavetas e prateleiras; Corrediças comum e telescópicas para gavetas; Instalação de Puxadores, tampos, portas e juntas de madeira. • **SEGURANÇA DO TRABALHO EM MARCENARIA E CARPINTARIA:** Segurança do trabalho em operações com máquinas e ferramentas para marcenaria e carpintaria. Noções de riscos envolvidos nas atividades de marcenaria; Conceitos de insalubridade e periculosidade; Conhecimento e Interpretação da Norma Regulamentadora. • **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:** EPI para proteção respiratória e EPI para proteção auditiva; EPC para proteção contra poeiras respiráveis; Conhecimento e interpretação da Norma Regulamentadora. • **SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS:** Conhecimento e Interpretação da Norma Regulamentadora.



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA REQUISIÇÃO

À Comissão

Eu _____, de identidade nº _____, inscrito neste

Concurso

Público sob o número _____, como candidato ao Cargo de _____, deste Edital, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

() Mãe com criança em estágio de amamentação.

() Deficiência física.

() Outro: _____

CONDIÇÕES E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades (use o verso se necessário).

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

*Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.

*Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição.

A não apresentação do devido esclarecimento no anexo acima não descaracteriza o candidato como PNE – Portador de Necessidades Especiais, mas não o autoriza a receber nenhuma forma de tratamento diferenciado.



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu _____ RG nº _____ residente e domiciliado à Rua _____ nº _____, complemento _____ no Bairro _____ da cidade de _____ NOMEIO E

CONSTITUO o (a)

Sr (a) _____ RG nº _____

_____ como meu procurador com poderes específicos para realizar inscrições/interpor recursos para o cargo de _____ no Concurso Público - Edital nº 001/2024 realizado pela ORIGEM CURSOS E CONCURSOS.

EM: _____, _____ DE _____ DE 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA OBJETIVA

Requerimento

Nome: _____

Inscrição: _____ Data: _____

Prova: _____ Nº da questão: _____

À Comissão de Concurso Público,

Como candidato à vaga no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, solicito revisão do(a):

- Homologação das inscrições
 Dos Gabaritos
 Do resultado do Concurso Público em todas as suas fases

Argumentação: _____

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:

Indicar o número da questão, a alternativa, o objeto do recurso, o gabarito divulgado e a resposta do candidato.

Nome da Prova: Número da questão: Gabarito divulgado:

Argumentação do Candidato

Fundamentação Bibliográfica (Preenchimento Obrigatório)